Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

Edição n. 3403

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Boletins..... 2
Súmulas de Contratos..... 2
Avisos de Licitações..... 2
Editais..... 3

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Editais..... 3

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
Atos Normativos..... 10
Extratos..... 10

JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2022.09.21 10:44:14 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 344/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:
DESIGNAR
- o Promotor de Justiça FABIANO DALLAZEN, ID n. 3430715, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, visando estabelecer a cooperação técnica e operacional, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, por meio da adoção de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução das atividades finalísticas voltadas a assegurar a efetividade das políticas públicas promovidas pelos órgãos partícipes, a criação de base nacional de torcedores impedidos de acesso a estádios de futebol bem como fiscalização eletrônica em grandes eventos, e o compartilhamento de informações sobre inquéritos policiais e ações judiciais com o respectivo registro no sistema PJE ou análogo do Poder Judiciário (00001.000.769/2022 - Port. 087/2022/GABPGJ).
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 345/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER

- pelo período de 20 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EZEQUIEL SCHNEIDER SANTANA, Técnico do Ministério Público - Informática, ID n. 3663132, classe "G", em conformidade com o Artigo 146 da Lei Complementar n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, acrescida da alíquota do órgão empregador, nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018 (PGEA 00597.000.035/2022 - Port. 3340/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor HENRIQUE ARTHUR DE AZEVEDO CHRISTMANN, ID n. 4785614, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Candelária, duas vezes por semana, no período de 21 de setembro a 11 de outubro de 2022 (DL.00033.00854/2022-3- Port. 3411/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 21 de setembro de 2022, a servidora LUCIANA CLARO MACHADO, ID n. 3902579, do cargo de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público Estadual (PGEA 01135.001.640/2022 - Port. 3447/2022/SUBADM).

- a contar de 21 de setembro de 2022, a servidora ANDREA COGAN, ID n. 4652010, do cargo de Assessor Superior II, CC-10, deste Órgão - Port. 3584/2022/SUBADM).

NOMEAR

- ROBERTA REGINA SARTORI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 01135.001.648/2022 - Port. 3482/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.075/2018
CONTRATO N. 062/2018

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições, designa como fiscais técnicos do procedimento em epígrafe os servidores Ana Paula Brauwer, lotada junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP/RS e João Giglio Neves da Silva, lotado junto ao Núcleo de Audiovisual, para atuarem em conjunto com a fiscalização administrativa.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 16 de setembro de 2022.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.02410.00104/2022-2

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME**, ID n. 3442276. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBG4F88**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 097/2022
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos, n. 44/2022, n. 139/2022, n. 148/2022, n. 162/2022, n. 170/2022, n. 185/2022, n. 187/2022, n. 192/2022, n. 193/2022 e n. 194/2022, e nas Listas de Eliminação de Documentos n. 4/2022, n. 37/2022 e n. 42/2022, aprovada de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, *http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/* e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.
Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.
PAULA ATAIDE ATHANASIO,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL 06/2022 - ESTEIO

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à 3ª **Promotoria de Justiça de Esteio.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	21.09.2022 a 30.09.2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04.10/2022
Aplicação das provas	14.10.2022
Divulgação dos resultados das provas e convocação para a entrevista	21.10.2022
Realização de entrevistas	31.10.2022
Publicação do resultado e da classificação final	01.11.2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Esteio, localizada na Rua Dom Pedro, 230, Esteio/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
2.1.2 ser bacharel em Direito;
2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet *(www.mprs.mp.br/estagios)*.

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito de Execução Penal.

2.1.5 Estar frequentando curso e possuir, no mínimo, mais 1(um) ano de curso a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo.

2.1.6 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 3ª Promotoria de Justiça de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, **e serão realizadas, exclusivamente,** na sede da Promotoria de Justiça de Esteio, localizada na Rua Dom Pedro, 230, Esteio/RS. **das 10h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto por prova escrita e entrevista.

5.2.1 A prova escrita será discursiva e consistirá em questões e/ou redação, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando tema da atualidade, relativo ao curso de Direito e que tenha vinculação com o Ministério Público. Serão avaliados ortografia, gramática e conteúdo.

5.2.2. A entrevista será realizada pelo Promotor de Justiça, com pontuação de 30 (trinta) pontos, a fim de avaliar a formação, postura, expressão, motivação e interesse no exercício das funções de estagiário do Ministério Público.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 14.10.2022, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Esteio e a entrevista, no dia 31/10/2022, a partir das 14h.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova discursiva serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

5.6. A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico ou por mensagem eletrônica.

5.7. A entrevista será realizada preferencialmente no dia 31/10/2022 nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.

5.8. Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos se sua vida acadêmica.

5.9. A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura (peso 15) e na desenvoltura (peso 15) diante das perguntas formuladas.

5.10. Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova escrita: tema da atualidade, relativo ao curso de Pós-graduação e que tenha vinculação com o Ministério Público. Normas afetas ao uso culto da linguagem, ortografia e gramática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (xxxxx por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
9.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;
10.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;
10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
10.3.7 fotocópia do CPF;
10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
10.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;
10.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de validade de 6 meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do responsável pelo processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

ESTEIO, 21 de setembro de 2022.

CAMILA SANTOS DA CUNHA,
3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, em substituição,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 010/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA GABRIEL MUNHOZ CAPELANI, DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**De 12/09/2022 a 30/09/2022 (18h)**
Publicação da homologação das inscrições	**03/10/2022**
Data provável da prova e realização de entrevistas	**05/10/2022**
Publicação do resultado e daclassificação final	**07/10/2022**

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça.
1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
2.1.1 A relação completa das instituições *de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet* (www.mp.rs.gov.br/concursos).
2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no máximo**, até o 9º semestre do curso.

3. DAS VAGAS
3.1 Este Processo Seletivo destina-se à **formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo.**
3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde.
3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **12 de setembro de 2022 até as 18 horas do dia 30 de setembro de 2022** e serão realizadas**, exclusivamente,** por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail ***mpcacapava@mprs.mp.br*.**
4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, em anexo;
4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;
4.2.3 histórico acadêmico, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.
4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas asprovidências necessárias com antecedência.
4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereçoeletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA E DA ENTREVISTA
5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data e local constantes no cronograma de atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
5.2 O processo seletivo será composto por **01 (uma) PROVA DISSERTATIVA** de, no máximo, 40 (quarenta) linhas, versando sobre temas jurídicos da atualidade, sendo avaliados o domínio do assunto proposto, a argumentação lógico-jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato; **ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO** dos candidatos; e **ENTREVISTA,** observando-se o seguinte:

Prova	Total de pontos
Prova Dissertativa	60
Análise histórico	20
Entrevista	20

5.3 A prova dissertativa e a entrevista serão realizadas **no dia 05 de outubro de 2022, às 14 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, situada na Rua Barão de Caçapava, n. 823, em Caçapava do Sul/RS.
5.4 **O tempo de realização da prova dissertativa será de 02h (duas horas)** e o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, **10 minutos de antecedência ao horário de início**, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo **facultativo** o uso de máscara individual de proteção.
5.5 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a códigos ou obras de qualquer espécie.
5.6 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério: **Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas**.
5.7 A **entrevista** será realizada com todos os candidatos inscritos, logo após o término da prova dissertativa, e versará sobre atributos da vida pessoal, profissional e moraldo candidato a estagiário.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
6.1 A nota final será a **soma das notas da prova dissertativa, da análise curricular e da entrevista**, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.
6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, por e-mail, nos **2 (dois) dias** subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada aconvocação do próximo candidato da lista de classificação.
7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá
8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão parao desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos JuizadosEspeciais;
8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino àprática do estágio curricular.
8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públicoou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processoseletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;
9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino,informando a relação das disciplinas matriculadas;
9.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IVdo Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;
9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual eFederal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
9.3.7 fotocópia do CPF;
9.3.8 formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n. 72/2009- PGJ-RS;
9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para arealização do estágio;
9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade doresponsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, **salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica**.
9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.
9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.
9.8 Será considerado **desistente** o candidato convocado que nãoapresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de **05 (cinco) dias** da manifestação do interesse pela vaga, sem prejuízo à possibilidade de prorrogação, em caso de justificada impossibilidade.
9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
10.1 Este processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do responsável pelo processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram parao candidato apenas **expectativa de direito** à contratação.
11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação derequerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 09 de setembro de 2022.

GABRIEL MUNHOZ CAPELANI,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
		PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (Cidade)	NACIONALIDADE (País)
ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)	NOME DO CÔNJUGE	
ENDEREÇO	NÚMERO / COMPLEMENTO / BAIRRO	
CEP / MUNICÍPIO / UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)	
TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)	IDENTIDADE CIVIL	ÓRGÃO EXPEDIDOR

CURSO

UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)	SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL ☐ MÉDIO ☐ SUPERIOR

OPÇÃO DE TURNO — Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ MANHÃ E TARDE

DECLARAÇÃO

Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

☐ NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER:

.....

.....

.....

Local e data: .....

Assinatura do Candidato

VISTO E CARIMBO DO MP/RS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
		PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL

NOME DO ESTUDANTE	DATA

- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.

VISTO E CARIMBO DO MP/RS

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

PORTARIA N. 30/2022/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.° do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 1436/2021, DESIGNA, o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e CAROLINE MEDEIROS, ID n. 4456637, como fiscal suplente, do Projeto Capacitação de Policiais Militares em Medição de Nível de Pressão Sonora, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar.(PROCEDIMENTO N.02456.000.634/2022).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS.

EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	**FOMENTO**
NÚMERO DO TERMO	**2557/2022**
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	**02456.000.146/2022 e 02456.000.557/2022**
CONCEDENTE	**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	**SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS**
SIGNATÁRIA	DENISE MARIA VIDALETTI
CARGO	PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOSAD
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto "**RENOVAR É PRECISO PARA O BEM ESTAR DOS IDOSOS**", que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos idosos abrigados no Lar Mãe Cúria, mantido pela Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados (SOSAD), no Município de Soledade/RS, por meio da aquisição de veículo e equipamentos para lavanderia, cozinha e dormitórios da referida instituição assistencial, conforme Plano de Trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	SOLEDADE/RS
AVISO	Inexigibilidade de Chamamento Público N. 05/2022 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 27/06/2022
VALOR RECURSOS FRBL	R$ 298.873,90
VALOR CONTRAPARTIDA	NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL	R$ 298.873,90
VIGÊNCIA	12 meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso: 1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 0001 NAD: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 3372 Empenho: 22003498035
DATA DA ASSINATURA	16 de setembro de 2022.